

DECRETO Nº. 216/2025

SÚMULA: INSTITUI A EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL DE ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica.

CONSIDERANDO que o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, sendo parte integrante do processo de planejamento municipal;

CONSIDERANDO a necessidade definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, observando o contido na Agenda 2030 e na nova Agenda Urbana, referências para a INOVAÇÃO, INTELIGÊNCIA E SUSTENTABILIDADE DAS CIDADES;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração da revisão do Plano Diretor do Município, para a sua adequação às diretrizes gerais da política de desenvolvimento urbano estabelecidas pelo Estatuto das Cidades (Lei Federal nº. 10.257/2001), observando especialmente o art. 2. Da referida Lei, na garantia do direito à cidade sustentável, que compreende os direitos a terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer; e, da gestão democrática, que compreende a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

CONSIDERANDO que a elaboração da revisão do Plano Diretor do Município de Iporã-PR, é a oportunidade única de ampliar a participação social nas discussões de políticas públicas, revisão, elaboração e implementação das ações do Poder Público, visando a melhoria ambiental, a qualidade de vida da população e o uso social da cidade.

DECRETA;

Art. 1º. Fica instituída a Equipe Técnica Municipal de Elaboração da Revisão do Plano Diretor do Município de Iporã-PR.

Art. 2º. Para compor a Equipe Técnica Municipal de Elaboração da Revisão do Plano Diretor, ficam os seguintes membros nomeados:

LEANDRO APARECIDO SABINO - Secretário de Indústria e Comércio, CPF sob nº. 032.654.369-42;

LEANDRO APARECIDO SABINO – Secretário de Eficiência de Governo e Planejamento, CPF sob o nº. 032.654.369-42;

MANOEL MESSIAS MEIRA PEREIRA - Secretário de Finanças, CPF sob nº. 361.846.679-04;

MUNICÍPIO DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

WESLEY CELESTINO DA SILVA - Secretário de Infraestrutura Urbana e Limpeza Pública, CPF sob nº. 005.091.019-17;

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS - Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, CPF sob nº. 706.362.149-15;

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS - Secretário de Assistência à Saúde, CPF sob nº. 088.030.999-72;

SOLANGE DAS GRAÇAS BAGAROLO - Secretaria da Assistência Social e Habitação, CPF sob nº. 589.158.349-68;

LUCI FRANCISCO ALVES BEZERRA - Secretário da Educação e Cultura, CPF sob nº 483.693.069-34;

CRISTHIAN CANDIL - Secretário de Promoção ao Esporte, Lazer e Turismo, CPF sob nº. 020.941.479-08;

RODRIGO WESLEY MONTORO - Engenheiro Civil, CPF sob nº 083.995.899-42;

ADEMIR ALVES FERREIRA - Contador, CPF sob nº. 653.642.879-04;

LILIAN RENATA NAKASHIMA - Diretora do Departamento de Cadastro e Tributação, CPF sob nº 034.868.689-77;

RODRIGO RAHUAN GOULART - Procurador Geral, CPF sob nº. 077.858.189-67;

Art. 3º. A Equipe Técnica Municipal de Elaboração da Revisão do Plano Diretor será coordenada pelos Servidores: ADEMIR ALVES FERREIRA, LEANDRO APARECIDO SABINO e RODRIGO WESLEY MONTORO profissionais com formação Contábil, Jurídica e Engenharia.

Art. 4º. Os trabalhos, atividades e elaboração dos respectivos produtos da Equipe Técnica Municipal de Elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal deverão seguir o Termo de Referência.

Art. 5º. A referida Equipe Técnica Municipal de Elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal terá as seguintes atribuições:

I - Assegurar a construção do processo de elaboração da revisão do Plano Diretor do Município de Iporã, que visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, de acordo com os fins propostos no Termo de Referência, com levantamento de dados *in loco* informações, pesquisas e realização de eventos.

II - Elaborar, avaliar e validar, a programação de atividades e eventos, métodos, técnicas e estratégias propostas para a elaboração do PDM;

III - Contatar com outros órgãos do poder público (municipal, estadual e federal), associações representativas dos vários segmentos da comunidade, para subsidiar no levantamento de dados, informações para a elaboração dos documentos

Gestão 2025-2028

MUNICÍPIO DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

referentes à elaboração do PDM, podendo inclusive efetuar contratação de consultoria especializada para elaboração da documentação pertinente;

IV – Elabora, avaliar e validar, os dados, informações e documentos produzidos em cada uma das fases contidas no Termo de Referência;

V – Entregar os produtos de acordo com o exigido no Termo de Referência e zelar pelo cumprimento de todas as disposições nele contidas;

VI – Fiscalização de eventuais serviços técnicos de consultoria a serem contatados pelo Município;

VII – Observância a aplicação dos dispositivos da Lei Federal nº. 10.527/2001 – Estatuto das Cidades e da Lei Estadual do Paraná nº. 15.229/2006;

VIII – Outras atribuições propostas e descritas no Termo de Referência do presente Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.


ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3379 Página 135-136 Ano: XIV

Data: 07/10/2025

por meio eletrônico, no endereço <https://bll.org.br/> <https://www.ipora.pr.gov.br/>. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ARRANJOS FLORAIS, COROAS, ORQUÍDEAS, CESTAS, CACHEPOTS, VASOS DE PLANTAS, MUDAS E PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E DECORAÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE IPORÁ/PR EM EVENTOS OFICIAIS, SOLENIDADES, HOMENAGENS, ATIVIDADES CULTURAIS, DATAS COMEMORATIVAS E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS

VALOR MÁXIMO: R\$ 200.014,50 (duzentos mil, cento e quatorze mil e cinquenta centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 16/10/2025

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:50 às 09:00 horas do dia 16/10/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 16/10/2025

Iporá – PR, 06 de outubro de 2025.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:A59DA14A

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 216/2025**

SÚMULA: INSTITUI A EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL DE ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica.

CONSIDERANDO que o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, sendo parte integrante do processo de planejamento municipal;

CONSIDERANDO a necessidade definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, observando o contido na Agenda 2030 e na nova Agenda Urbana, referências para a INOVAÇÃO, INTELIGÊNCIA E SUSTENTABILIDADE DAS CIDADES;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração da revisão do Plano Diretor do Município, para a sua adequação às diretrizes gerais da política de desenvolvimento urbano estabelecidas pelo Estatuto das Cidades (Lei Federal nº. 10.257/2001), observando especialmente o art. 2. Da referida Lei, na garantia do direito à cidade sustentável, que compreende os direitos a terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer; e, da gestão democrática, que compreende a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

CONSIDERANDO que a elaboração da revisão do Plano Diretor do Município de Iporá-PR, é a oportunidade única de ampliar a participação social nas discussões de políticas públicas, revisão, elaboração e implementação das ações do Poder Público, visando a melhoria ambiental, a qualidade de vida da população e o uso social da cidade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Equipe Técnica Municipal de Elaboração da Revisão do Plano Diretor do Município de Iporá-PR.

Art. 2º. Para compor a Equipe Técnica Municipal de Elaboração da Revisão do Plano Diretor, ficam os seguintes membros nomeados:

LEANDRO APARECIDO SABINO - Secretário de Indústria e Comércio, CPF sob nº. 032.654.369-42;

LEANDRO APARECIDO SABINO – Secretário de Eficiência de Governo e Planejamento, CPF sob o nº. 032.654.369-42;

MANOEL MESSIAS MEIRA PEREIRA - Secretário de Finanças, CPF sob nº. 361.846.679-04;

WESLEY CELESTINO DA SILVA - Secretário de Infraestrutura Urbana e Limpeza Pública, CPF sob nº. 005.091.019-17;

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS - Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, CPF sob nº. 706.362.149-15;

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS - Secretário de Assistência à Saúde, CPF sob nº. 088.030.999-72;

SOLANGE DAS GRAÇAS BAGAROLO - Secretaria da Assistência Social e Habitação, CPF sob nº. 589.158.349-68;

LUCI FRANCISCO ALVES BEZERRA – Secretário da Educação e Cultura, CPF sob nº 483.693.069-34;

CRISTHIAN CANDIL - Secretário de Promoção ao Esporte, Lazer e Turismo, CPF sob nº. 020.941.479-08;

RODRIGO WESLEY MONTORO - Engenheiro Civil, CPF sob nº 083.995.899-42;

ADEMIR ALVES FERREIRA – Contador, CPF sob nº. 653.642.879-04;

LILIAN RENATA NAKASHIMA - Diretora do Departamento de Cadastro e Tributação, CPF sob nº 034.868.689-77;

RODRIGO RAHUAN GOULART - Procurador Geral, CPF sob nº. 077.858.189-67;

Art. 3º. A Equipe Técnica Municipal de Elaboração da Revisão do Plano Diretor será coordenada pelos Servidores: ADEMIR ALVES FERREIRA, LEANDRO APARECIDO SABINO e RODRIGO WESLEY MONTORO profissionais com formação Contábil, Jurídica e Engenharia.

Art. 4º. Os trabalhos, atividades e elaboração dos respectivos produtos da Equipe Técnica Municipal de Elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal deverão seguir o Termo de Referência.

Art. 5º. A referida Equipe Técnica Municipal de Elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal terá as seguintes atribuições:

I – Assegurar a construção do processo de elaboração da revisão do Plano Diretor do Município de Iporá, que visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, de acordo com os fins propostos no Termo de Referência, com levantamento de dados *in loco* informações, pesquisas e realização de eventos.

II – Elaborar, avaliar e validar, a programação de atividades e eventos, métodos, técnicas e estratégias propostas para a elaboração do PDM;

III – Contatar com outros órgãos do poder público (municipal, estadual e federal), associações representativas dos vários segmentos da comunidade, para subsidiar no levantamento de dados, informações para a elaboração dos documentos referentes à elaboração do PDM, podendo inclusive efetuar contratação de consultoria especializada para elaboração da documentação pertinente;

IV – Elabora, avaliar e validar, os dados, informações e documentos produzidos em cada uma das fases contidas no Termo de Referência;

V – Entregar os produtos de acordo com o exigido no Termo de Referência e zelar pelo cumprimento de todas as disposições nele contidas;

VI – Fiscalização de eventuais serviços técnicos de consultoria a serem contratados pelo Município;

VII – Observância a aplicação dos dispositivos da Lei Federal nº. 10.527/2001 – Estatuto das Cidades e da Lei Estadual do Paraná nº. 15.229/2006;

VIII – Outras atribuições propostas e descritas no Termo de Referência do presente Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:445CB75F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1472/2025

NOMEIA A SENHORA, LEDA MARIA CARDOSO COIMBRA BELLATO, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022, DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 033/2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, NA EDIÇÃO Nº. 3373, PÁGINAS 127 e 128 DE 29/09/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 001/2022, datado de 29 de junho de 2022, e considerando o Decreto nº.168/2022 de 21/10/2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 033/2025 de 26/09/2025.

RESOLVE:

I – Nomear, a partir de 07 de outubro de 2025, a Senhora **LEDA MARIA CARDOSO COIMBRA BELLATO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.633.920-0 - SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 217.013.258-96, residente e domiciliado na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 06 de outubro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:40344F2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
DECRETO Nº 682/2025

DECRETO Nº 682/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CARGO	SETOR	CPF/MF:
FERNANDA APARECIDA JATZEK	Professor - Pss 20 H/S	Sec. Municipal de Educação	XXX.XXX.159-73

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos a 05/10/2025, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 06 de OUTUBRO de 2025.

EMILLANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:0BF3675E

PROCURADORIA
DECRETO Nº 683/2025

DECRETO Nº 683/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais disposições aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica formada a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em face de K. R. B., para apuração dos fatos descritos no Processo Administrativo nº 8182/2025.

Parágrafo único: A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos, contados da data de publicação deste Decreto, podendo haver prorrogação por até 30 (trinta) dias, mediante justificativa da Comissão e autorização da autoridade competente, conforme artigo 190, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.045/1991.

Art. 2º - Para tanto, ficam designados(as) e gratificados(as) os(as) servidores(as) públicos(as) municipais estáveis abaixo relacionados(as) para compor a Comissão, que será responsável pela condução de todos os trabalhos relativos ao processo administrativo supramencionado, até a elaboração do respectivo relatório final:

- i) GUSTAVO TEIXEIRA PIANARO, Advogado, matrícula nº 5062825;
- ii) SUSIMARA CHIMENKA DE SOUZA, Assistente Administrativa, matrícula nº 2680380;
- iii) JOSIANE RAMOS, Assistente Administrativa, matrícula nº 2587250.

§ 1º - A presidência da Comissão caberá ao primeiro servidor nomeado.

§ 2º - Ao Departamento de Recursos Humanos cabe a concessão da gratificação aos(as) membros(as) da Comissão constituída por este Decreto, a qual ficará condicionada à apresentação do relatório final dos trabalhos, nos termos da legislação vigente.